

Processo SEI nº	6016.2023/0143682-0	
Protocolo CME nº	16/2024	
Interessado	SME/NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVO	
Assunto	Solicitação de validação do plano de classificação e tabela de temporalidade fim da educação	
Conselheiras Relatoras	Luci Batista Costa de Miranda e Lucimeire Cabral de Santana	
Parecer CME nº 25/2024	Aprovado em Sessão Plenária de 07/11/2024	Publicado no DOC de 18/11/2024, páginas 25 e 26, Atos do Executivo nº 1199410

01	I – RELATÓRIO
02	1. HISTÓRICO
03	Em 28/08/2024, chega ao Conselho Municipal de Educação, solicitação de Parecer sobre o Plano
04	de Classificação e Tabela de Temporalidade construído por grupo de especialistas do Núcleo de
05	Gestão Documental da Secretaria Municipal de Educação.
06	Em análise preliminar na Câmara de Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais foram
07	levantadas dúvidas.
08	Na sessão plenária de 29/10/2024, presente a responsável pelo documento na SME, foram
09	tecidas algumas considerações, apresentadas dúvidas e, para elucidação, o processo foi baixado
10	em Diligência, com os questionamentos:
11	1. Nos documentos das atividades de Acompanhamento da Vida Escolar do Estudante estão
12	relacionados alguns que devem compor livros oficiais da Unidade Escolar e que foram citados
13	separadamente, tais como: ata de reunião pedagógica, compensação de ausências, ata de
14	resultados finais, termos de visita. Qual a intenção de citá-los fora do contexto dos livros
15	oficiais?
16	2. Na gestão da política educacional – Colegiados e gestão democrática.
17	a. Há citação de dois livros da APM – um analítico e outro de Ata, sendo o primeiro
18	encaminhado para eliminação e o outro guarda permanente. A fundamentação legal é a
19	mesma. A orientação para a Rede sempre foi que livros oficiais são de guarda
20	permanente. Por que há diferença nesse caso?
21	b. As notas públicas do CRECE são encaminhadas para guarda permanente e as notas do
22	CME para eliminação. Por que essa diferenciação?
23	c. A série documental “Projeto Educacional Pasta do Acadêmico da Academia Estudantil de
24	Letras”, parece-nos, inclusive pelo texto nas observações, que é um documento
25	produzido pelo estudante. Há necessidade de guarda intermediária de 5 anos? Não seria

PARECER CME nº 25/2024

26	de responsabilidade do estudante acadêmico?
27	d. Há entre os documentos de acompanhamento dos profissionais da educação livros
28	oficiais com proposta de eliminação e não de guarda permanente, a exemplo do que
29	aconteceu com um dos livros da APM. Livros oficiais, em nosso entendimento, são de
30	guarda permanente.
31	e. Alterar o título da função 17 como PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM e indicar como
32	Subfunções apenas Acompanhamento das Aprendizagens e Promoção de atividades
33	culturais, esportivas, recreativas e educacionais, não é reduzir a Promoção da
34	Aprendizagem? Tudo o que se refere à garantia das aprendizagens, registros de projetos
35	e vida escolar deveriam compor a função promoção da aprendizagem, pois essa é a
36	grande FUNÇÃO da SME.
37	3. Foram citadas algumas legislações na coluna de observações que são publicadas
38	anualmente, como por exemplo a Instrução Normativa SME 24/2023 (já revogada).
39	Sugerimos que nestes casos seja citada a legislação que instituiu os Programas.
40	Em 06/11/2024 o processo retorna a este Conselho.
41	2. APRECIÇÃO
42	Trata o presente de solicitação de parecer sobre o plano de classificação e tabela de
43	temporalidade FIM da Educação encaminhada a este Conselho pelo Núcleo de Gestão
44	Documental e Arquivo da SME/SP, por meio do processo 6016.2023/0143682-0.
45	O plano de classificação organiza as ATIVIDADES FIM da Educação em categoriais nomeadas como
46	função, subfunção e atividade. Para cada atividade são listados os documentos correspondentes.
47	Destacamos as funções e subfunções identificando que o plano de classificação perpassa por
48	todas as dimensões em que produção documental é necessária e fundamental:
49	1. Função: Gestão da política Educacional . Subfunções: Planejamento e execução da política
50	educacional; Planejamento e execução de atividades culturais, esportivas, recreativas e
51	educacionais; Avaliação da política educacional; Governança/Rede Municipal de Ensino;
52	Gestão dos estabelecimentos educacionais; Colegiados e gestão democrática;
53	Desenvolvimento e gestão de sistemas informatizados para a promoção da educação.

PARECER CME nº 25/2024

- 54 2. Função: **Gerenciamento e apoio à vida escolar**. Subfunções: Gerenciamento da vida
55 escolar; Ações de inclusão ao ambiente educacional; Gerenciamento da alimentação
56 escolar; Acesso e permanência de bebês/crianças e estudantes.
- 57 3. Função: **Gestão de carreiras da educação**. Subfunção: Formação e desenvolvimento dos
58 profissionais da educação.

59 A tabela de temporalidade é organizada a partir do plano de classificação, definindo para cada
60 documento o prazo de guarda (em anos) em duas fases: corrente (de uso diário e contínuo) e
61 intermediária (não usado diariamente, mas com importância para a gestão e valor probatório/ de
62 arquivo) e a destinação final definida como eliminação ou guarda permanente. Ainda há coluna
63 para observações, onde estão explicitadas as referências legais e outras observações que auxiliam
64 no fluxo do documento até sua destinação final.

65 Este Conselho não tem dúvidas da importância e da relevância dos documentos apresentados nas
66 Minutas – Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Fim da Educação e de que a gestão
67 documental adequada é fundamental em todas as Secretarias, mas na SME ganha todos os
68 contornos de imprescindibilidade, pois as ações são processuais e ajudam a constituir história
69 institucional e de vida escolar.

70 É de nosso conhecimento que a RMESP aguarda tais documentos orientadores que realmente
71 expressem as demandas da SME/DRE/UEs, uma vez que, até o momento, há decisões sobre
72 guarda e eliminação de documentos que vêm sendo tomadas por analogia, com uso de tabelas
73 produzidas pela Secretaria Municipal de Gestão.

74 Tendo analisado o processado, observamos ainda o cuidado dos responsáveis em envolver os
75 interessados em grupos de trabalho e consultas ao longo da elaboração do plano de classificação
76 e da tabela de temporalidade, o que em muito contribui para que os documentos propostos
77 alcancem seus fins.

78 Em 06/11/2024 o processo retorna com o resultado das análises feitas pelo grupo responsável na
79 SME, que destacamos:

Questionamento	Análise SME
81 1	82 A separação das séries documentais fora do contexto dos livros 83 oficiais visa refletir a diversidade de funções e atividades de cada 84 tipo documental.

PARECER CME nº 25/2024

85	2a	Séries documentais ligadas à APM tem como indicativo serem
86		destinados para a guarda permanente. Diferenças em tempos na
87		tabela entre livros seguem a legislação própria do repasse – PDDE
88		ou PTRF.
89	2b	Retificada – todas serão de guarda permanente
90	2c	Retificada – a série documental foi suprimida
91	2d	Retificada – acompanham a temporalidade da FFI
92	2e	Retificada – sugestão acatada
93	3	Retificada – sugestão acatada
94		
95		Considerando que foram respondidos todos os questionamentos do CME e apresentada a nova
96		tabela de temporalidade de ATIVIDADE FIM da Educação, este Conselho manifesta-se pela
97		validação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade FIM da Educação.
98		
99		II – CONCLUSÃO
100		Toma-se conhecimento da proposta de plano de classificação e tabela de temporalidade FIM da
101		Educação elaborada pela SME/Gestão Documental e Arquivo. Diante do analisado por esse
102		colegiado, validamos os documentos propostos e reafirmamos sua importância para a gestão
103		documental da RMESP.
104		III – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
105		O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer, que valida o
106		plano de classificação e a tabela de temporalidade FIM da Educação elaborada pela SME/Gestão
107		Documental e Arquivo.
		São Paulo, 07 de novembro de 2024.
		<hr/>
		Conselheira Sueli Aparecida de Paula Mondini
		Presidente
		Conselho Municipal de Educação
		CME SP